



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assembleia Popular

Resolução n.º 7/87

Aprova o Relatório das actividades desenvolvidas entre a 1.ª e 2.ª Sessões da Assembleia Popular

Resolução n.º 8/87

Ratifica as Leis n.ºs 6 e 7/87 de 30 de Janeiro

Resolução n.º 9/87:

Aprova o Relatório da Comissão Nacional de Eleições

ASSEMBLEIA POPULAR

Resolução n.º 7/87

de 15 de Setembro

Nos termos da alínea a) do artigo 44 da Constituição, a Assembleia Popular reunida na sua 2.ª Sessão Ordinária, determina

Único É aprovado o Relatório das Actividades da Assembleia Popular desenvolvidas entre a sua 1.ª e 2.ª Sessões que faz parte integrante da presente resolução

Aprovada pela Assembleia Popular

Publique-se

O Presidente da Assembleia Popular, *Marcelino dos Santos*

RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS ENTRE A 1.ª E 2.ª SESSÕES DA ASSEMBLEIA POPULAR

Sua Excelência

Major-General Joaquim Alberto Chissano

Presidente do Partido Frelimo

Presidente da República Popular de Moçambique

Comandante Chefe das Forças Armadas de Moçambique (FPLM)

Senhores Deputados

Senhores Convidados

I — Introdução

Em cumprimento das disposições da nossa Constituição, iniciamos hoje a 2.ª Sessão da Assembleia Popular, órgão supremo do poder de Estado na República Popular de Moçambique

Permitam-me começar por saudar os senhores deputados e os senhores convidados presentes nesta sessão. Em vos saúdo os cidadãos que nas diferentes frentes de actividade militar, política, económica e social realizam tarefas de grande importância e significado para o Povo e para a Revolução Moçambicana

Os senhores deputados da Assembleia Popular destacam-se pela sua acção no seio das nossas Forças de Defesa e Segurança, nas Forças de Defesa Local, nas Milícias Populares, nos Grupos de Vigilância. A vossa acção faz-se sentir na aldeia comunal, na fábrica, no hospital em cada sector onde o Povo combate e produz

Por isso, todos os dignos representantes do Povo que do Rovuma ao Maputo nos elegu, somos os fiéis cumpridores das tarefas difíceis mas ao mesmo tempo honrosas que recebemos

Ao escutarmos o discurso de Sua Excelência o Presidente da República, a análise profunda e clara da situação do País, a enumeração das nossas tarefas no âmbito da defesa e da economia e das prioridades a observar, experimentamos bem forte o peso e responsabilidade do mandato que recebemos

Ao reflectirmos sobre a agenda desta sessão, em que nos vamos debruçar sobre problemas de tão grande dimensão e alcance como a Lei Constitucional e a Lei Penal não podemos deixar de pensar uma vez mais na responsabilidade que cabe a cada um de nós, deputados da Assembleia Popular. Por isso começamos por dirigir uma saudação especial aos deputados aqui presentes

Dirigimos igualmente saudações calorosas aos soldados, sargentos e oficiais das nossas gloriosas Forças Armadas de Moçambique (FPLM) e de outras Forças de Defesa e Segurança que em condições difíceis defendem a nossa Independência Nacional, a integridade, a soberania e as fronteiras do País, combatem os bandidos armados, defendem as nossas aldeias, a nossa economia, as nossas vidas

Saudamos as Forças de Defesa e Segurança que defendem o nosso poder e a construção do socialismo na nossa Pátria

Saudamos as Milícias Populares e os Grupos de Vigilância, saudamos os operários, os camponeses, todos os trabalhadores moçambicanos, saudamos os jovens, as mulheres, saudamos todo o Povo moçambicano do Rovuma ao Maputo pela determinação inabalável e pela participação abnegada no combate contra os bandidos armados e pela recuperação da nossa economia.

Senhores Deputados

Senhores Convidados

É a unidade do Povo em torno das tarefas de combate e produção que nos dá a certeza da vitória.

É contra esta nossa determinação e contra as nossas vitórias, é para impedir a reorganização da defesa e a recuperação da economia que o inimigo multiplica nos últimos meses a sua acção criminosa e destruidora, recorre a acções brutais mutilando, raptando e assassinando até mulheres, crianças e doentes nos hospitais.

Os bandidos armados, cumprindo as ordens dos seus patrões do regime do *apartheid* cometem actos de indescritível crueldade, não respeitam a vida e a dignidade humanas.

É neste contexto de terror e destruição que cometem massacres como os de Homoine, Mandlakazi, o de Mchungo em Chibabava em que cidadãos foram barbaramente assassinados e mutilados e os seus bens e os seus lares saqueados e incendiados.

Ao banditismo armado responderemos com cada vez maior envolvimento no combate até ao seu aniquilamento total.

Uma vez mais saberemos transformar a dor em novas forças colocando-nos na vanguarda da luta, reconstruindo cada escola, cada aldeia, cada objecto económico destruído.

Senhores Deputados

Senhores Convidados

O Poder Popular é uma das conquistas fundamentais da nossa Revolução. Ele materializa-se em particular no Sistema das Assembleias do Povo que recolhem as preocupações populares, as analisam e transformam em decisões que visam criar o bem-estar e a prosperidade.

Passaram já oito meses desde que realizámos a 1.ª Sessão da Assembleia Popular. Nela aprovámos um programa de tarefas cujo balanço importa agora realizarmos. Devemos analisar como é que as nossas Assembleias e os seus deputados se empenharam na realização das tarefas de defesa da Pátria, de reabilitação da economia e de consolidação e desenvolvimento das estruturas do Poder Popular.

Deste balanço tiraremos as orientações que nos vão permitir perspectivar as tarefas a realizar até a próxima sessão da Assembleia Popular.

Senhores Deputados

Senhores Convidados

A acção da nossa Assembleia e de cada deputado é guiada pelas principais prioridades no conjunto das tarefas que devemos realizar.

Na etapa actual os aspectos fundamentais e decisivos na vida da Nação Moçambicana são o combate contra os bandidos armados e a acção desestabilizadora promovida pela África do Sul e, paralelamente, a reabilitação económica.

A acção dos bandidos armados atingiu no nosso País proporções graves e faz-se sentir em todos os lares. Do

Rovuma ao Maputo, as famílias moçambicanas sofrem os efeitos do banditismo armado.

A sanha assassina, a brutalidade dos bandidos armados, massacrando doentes nos hospitais e crianças de colo, lançaram um manto de luto e de consternação sobre a Nação Moçambicana.

Do mundo inteiro chegam-nos mensagens de choque e de repúdio perante tanta brutalidade, perante tamanha insensibilidade humana, perante tão hediondos crimes contra a humanidade.

As causas desta situação estão na própria natureza criminosa do regime do *apartheid* que usa todos os meios ao seu alcance, incluindo os mais bárbaros, para prolongar a sua existência como força opressora e criminosa. O *apartheid* desafia a humanidade inteira, lança a guerra e a desestabilização contra todos os Povos da África Austral.

Hoje mais do que nunca, a nossa principal tarefa é a defesa.

A situação que vivemos hoje no país exige de todos nós uma contribuição mais activa na organização da defesa da nossa própria vida e dos nossos bens.

O segundo aspecto, a reabilitação económica, é também uma exigência premente intimamente ligada à luta pela defesa da Pátria.

É necessário conseguirmos parar o declínio da actividade económica registado nos últimos anos e relançarmos a produção de modo a atingirmos em 1990 os níveis de 1981.

Trata-se de um objectivo que exige o máximo das nossas capacidades e inteligência, tornado ainda mais premente com o Programa de Emergência.

Este Programa, que incide sobre mais de quatro milhões de compatriotas moçambicanos, visa socorrer os deslocados de guerra e as vítimas da seca que assola vastas regiões do País e reintegrá-los na actividade produtiva.

Na nossa acção de deputados, nas nossas decisões como órgão supremo do Poder Popular, tenhamos presente que a situação que se vive no País, particularmente no campo, é grave.

É o binómio combate ao banditismo armado — recuperação económica que deve determinar a acção de todos os órgãos do nosso Poder, em particular, do Sistema das Assembleias.

É sobre o balanço do que conseguimos realizar desde a 1.ª Sessão no âmbito destas prioridades que nos debruçamos em seguida.

II — Cumprimento do Programa de Tarefas definidas na última sessão da Assembleia Popular

Senhores Deputados

Senhores Convidados

A Assembleia Popular reunida na sua 1.ª Sessão da nova legislatura aprovou a Resolução n.º 4/87, de 19 de Janeiro, cujo conteúdo é um Programa de Tarefas a realizar até esta 2.ª Sessão e que tem em vista a realização dos seguintes objectivos:

1. Implementação do Programa de Reabilitação Económica;
2. Cumprimento integral das tarefas da luta contra os bandidos armados;
3. Desenvolvimento e consolidação da organização geral do Sistema das Assembleias do Povo.

Estes objectivos foram desdobrados nas seguintes tarefas:

1. Reabilitação Económica;
2. Luta pela defesa da Pátria;

- 3 Revisão da Constituição da Republica,
- 4 II Eleições Gerais
- 5 Organização e funcionamento da Assembleia Popular

No período que decorreu desde a última sessão da Assembleia Popular, o esforço principal foi voltado para a sua organização interna

Não estando ainda devidamente organizado o aparelho central da Assembleia, isto e a Comissão Permanente da Assembleia Popular, não havendo comissões de trabalho criadas, a ausência de documentos internos normativos, foi limitada a acção que a Assembleia Popular exerceu perante o conjunto dos seus deputados e as Assembleias dos escalões inferiores

A tarefa principal realizada foi, pois, a de estruturação interna

No entanto, deputados da Assembleia Popular individual ou colectivamente enquadrados em Assembleias Provinciais, Distritais, de Posto Administrativo e de Localidade empenharam-se no cumprimento do programa traçado

O que este relatório apresenta é o balanço global das tarefas que foram realizadas. Da-se, é certo, prioridade a apresentação do balanço das tarefas especificamente consignadas no programa de tarefas aprovado pela Assembleia Popular

1 Tarefas no âmbito da Reabilitação Económica

As tarefas neste âmbito consistiam em «mobilizar todas as Assembleias do Povo, todos os deputados, para a implementação do Programa de Reabilitação Económica, partindo da execução do Plano Estatal Central para 1987 como primeiro passo da reabilitação económica»

Era também tarefa «organizar o estudo pelos deputados do Programa de Reabilitação Económica e do PEC/87 e outras leis e resoluções aprovadas pela 1ª Sessão da Assembleia Popular bem como os respectivos Programas Territoriais. Divulgar e explicar nos locais de trabalho e de residência as medidas de reabilitação económica. Acompanhar e controlar a execução do PEC/87 e a implementação do PRE»

No seu conjunto, as Assembleias do Povo a todos os níveis realizaram estas tarefas em estreita coordenação com as estruturas do Partido Frelimo do Governo, das Organizações Democráticas de Massas e Organizações Socio-Profissionais e também em coordenação com as Forças de Defesa e Segurança, particularmente, no apoio aos deslocados de guerra e aos regressados dos países vizinhos

Assim, são de destacar as seguintes acções

- Seminários provinciais e distritais, para estudo das linhas gerais do Programa de Reabilitação Económica, com participação de deputados e membros de estruturas do Partido e Governo e das Organizações Democráticas de Massas
- Divulgação e explicação das linhas gerais do Programa de Reabilitação Económica aos trabalhadores e população em geral. Esta acção foi realizada por responsáveis provinciais e distritais e cobriu os locais de trabalho e de residência
- Desencadeamento de um amplo programa de organização da produção agrária particularmente, no sector familiar, que compreendeu a distribuição de terras e organização da população em blocos de família, a supervisão do aprovisionamento em sementes, em factores de produção, a mobilização das populações para o cultivo de espé-

cies resistentes a seca e aproveitamento de terrenos que conservam a humidade,

Apoio a pequena industria nos distritos

— Mobilização da população para as culturas de 2ª época

— Envolvimento de deputados por meio de comissões de trabalho tais como para agricultura e desenvolvimento rural, para a industria e energia, para o transporte, comercio e abastecimento, para a construção, água e habitação

2 Tarefas no âmbito da luta pela defesa da Patria

As tarefas consistiam em «mobilizar todas as Assembleias do Povo todos os deputados para as tarefas da guerra considerando que a reabilitação económica e o combate pela eliminação dos bandidos armados são indissociáveis»

As tarefas realizadas pelas Assembleias do Povo neste ambito foram as seguintes

- Mobilização das populações para o apoio directo e engajamento nas Forças Armadas de Moçambique (FPLM) Forças de Defesa Local e Grupos de Vigilancia Popular,
- Intensificação da organização e treino das Forças de Defesa Local
- Intensificação da mobilização de jovens para o Serviço Militar Obrigatorio
- Mobilização dos trabalhadores em coordenação com a OTM e as demais Organizações Democráticas de Massas e Organizações Socio-Profissionais para contribuirem com generos alimentares e artigos de vestuário em apoio as unidades militares estacionadas em zonas proximas
- Organização das populações para o transporte de bens para o abastecimento de zonas de difícil acesso para viaturas
- Organização e enquadramento de deslocados de guerra e repatriado fornecendo-lhes alimentos vestuário e apoiando-os na organização da produção nos locais de acomodação
- Envolvimento directo dos deputados por meio de comissões para defesa, segurança e legalidade

3 Tarefas no âmbito da revisão da Constituição da Republica

A tarefa consistia em «assegurar através da Comissão de Revisão da Constituição a conclusão da proposta de revisão e ser apresentada na proxima sessão da Assembleia Popular»

A Comissão Permanente da Assembleia Popular assegurou através da Comissão de Revisão da Constituição que uma versão revista do Anteprojecto do texto constitucional fosse apreciada pelo Bureau Politico do Partido Frelimo submetida a 7ª Sessão do Comité Central e fosse elaborada a versão que esta sessão da Assembleia Popular irá analisar

Senhores Deputados

Senhora Convidados

A Constituição é a lei fundamental da nossa Republica Popular. É o documento que consagra a nossa opção socialista de desenvolvimento que sumara as vitorias que alcançamos o crescimento e desenvolvimento do nosso Estado e do homem moçambicano

A Constituição exprime o que somos e os objectivos programáticos por que combatemos e trabalhamos o cres-

cimento das nossas instituições e o desenvolvimento global da nossa sociedade

É este carácter da Constituição que está na base da nossa resolução de levar o texto constitucional a debate Popular

Procuraremos assim elevar o conhecimento que o Povo tem das leis e do papel das Assembleias do Povo, através dum estudo dirigido pelo Partido Frelimo, pelas Assembleias, pelas Organizações Democráticas de Massas e Organizações Sócio-Profissionais. Na dinamização do debate em todos os locais e em todas as regiões do País, cabe um papel especial aos deputados da Assembleia Popular

É também para permitirmos a melhor preparação desta tarefa que participamos á no estudo colectivo do anteprojecto da Constituição e que nos propomos continuar o seu estudo nesta sessão

4 Tarefas no âmbito das li Eleições Gerais

A tarefa consistia em «assegurar, através da Comissão Nacional de Eleições, a realização de eleições nos distritos, postos administrativos e localidades em que falta eleger as respectivas Assembleias do Povo, à medida que as condições o tornem possível»

O cumprimento desta tarefa está intimamente ligado ao desenvolvimento da guerra contra os bandidos armados. Neste sentido, após a 1.ª Sessão da Assembleia Popular foi possível realizar eleições nas províncias de Manica, Sofala e Zambézia

5 Tarefas no âmbito da organização do funcionamento da Assembleia Popular

5.1 Organização do aparelho central da Assembleia Popular

As tarefas consistiam em «organizar e desenvolver o trabalho da Assembleia Popular e sua Comissão Permanente»

A Comissão Permanente da Assembleia Popular analisou, em primeiro lugar, a necessidade de fazer reviver as Comissões de Trabalho da Assembleia Popular e das Assembleias do Povo de outros escalões, que são a base fundamental do funcionamento da própria Assembleia Popular

Analisou a ligação da Assembleia Popular com o Conselho de Ministros, assim como do Sistema das Assembleias com os órgãos locais do Governo, tendo em conta que as Assembleias do Povo são em cada escalão os órgãos supremos do poder de Estado

Analisou a necessidade de desenvolver e consolidar as relações entre a Assembleia Popular e as assembleias e parlamentos de outros países

A Comissão Permanente da Assembleia Popular analisou os órgãos de direcção, os meios humanos e materiais indispensáveis, não somente para o adequado funcionamento da Assembleia Popular, mas também das Comissões de Trabalho

Nesta perspectiva, iniciou-se a montagem da estrutura central da Comissão Permanente da Assembleia Popular. Para além do Presidente da Assembleia Popular e do membro da Comissão Permanente da Assembleia Popular, o Senhor Deputado Fernando dos Reis Ganhão passou a exercer actividades, em tempo inteiro, na Comissão Permanente da Assembleia Popular, o Senhor Deputado e membro da Comissão Permanente da Assembleia Popular, Samuel Chamuça.

O Presidente da Assembleia Popular foi ainda incumbido pela Comissão Permanente da Assembleia Popular de, em coordenação com os organismos competentes, garantir que

mais membros da Comissão Permanente da Assembleia Popular venham a ser afectos a tempo inteiro à estrutura central da Assembleia Popular

Como parte integrante do Projecto do Regulamento Interno da Assembleia Popular, é proposta a criação de um Secretariado Geral que terá a atribuição de assessorar os trabalhos da Assembleia Popular, da Comissão Permanente da Assembleia Popular e seu Presidente, bem como das Comissões de Trabalho

5.2 Documentos organizativos da Assembleia Popular

A tarefa de organização do funcionamento da Assembleia Popular consistia ainda em garantir a elaboração de diversos documentos normativos da actividade da Assembleia Popular

Assim, foram elaborados e analisados pela Comissão Permanente da Assembleia Popular, enviados aos senhores deputados e incluídos na agenda para debate nesta sessão dos seguintes documentos relativos ao funcionamento interno da Assembleia Popular

- Projecto de Regulamento Interno da Assembleia Popular,
- Projecto de Estatuto do Deputado das Assembleias do Povo,
- Projecto de Directivas sobre o Funcionamento das Comissões de Trabalho,
- Projecto de Directiva sobre a Vinculação dos Deputados

Acerca do funcionamento das Comissões de Trabalho é de referir que a Comissão Permanente da Assembleia Popular elaborou já uma proposta sob a sua composição a qual será apresentada a esta sessão

Sobre a vinculação dos deputados, a Comissão Permanente da Assembleia Popular decidiu que os seus membros deveriam apoiar as Comissões Permanentes das Assembleias Provinciais na elaboração das propostas de vinculação, assim como das Comissões de Trabalho, de acordo com as directivas existentes.

5.3 Actividade legislativa da Assembleia Popular

No exercício do seu Poder legislativo, a Comissão Permanente da Assembleia Popular apreciou e aprovou o «Projecto de Lei de Medidas de Emergência» e o «Projecto de Lei que introduz a moeda de 50,00 MT na actual estrutura de moedas correntes e altera a composição das moedas de 1,00 MT, 10,00 MT e 20,00 MT». Estas duas Leis serão submetidas a esta sessão da Assembleia para ratificação

A Comissão Permanente da Assembleia Popular analisou ainda diversos projectos de lei que lhe foram submetidos e decidiu trazê-los a esta sessão. Trata-se dos seguintes projectos de lei

5.3.1 Provenientes do Comité Central do Partido Frelimo

- Projecto de Lei de Organização dos Tribunais Militares,
- Projecto de Lei dos Crimes Militares

5.3.2 Provenientes do Conselho de Ministros

- Projecto de Lei sobre a Alteração dos Factores para a Fixação das Rendas de Casa,
- Projecto de Alteração à Lei Penal;
- Projecto de Alteração à Lei n.º 5/82 — Lei de Defesa da Economia

A Comissão Permanente da Assembleia Popular analisou o alcance e as implicações destas leis e aprovou recomendações relativas à forma de sua divulgação e estudo, assim como sobre a necessidade de melhorar o funcionamento e eficiência das instâncias responsáveis pela sua aplicação

5.4 A acção das Assembleias do Povo sobre os Órgãos Executivos

A acção das Assembleias do Povo sobre os órgãos executivos realizou-se através das comissões permanentes, das comissões de trabalho, do convite aos dirigentes estatais para participarem em sessões das Assembleias

De um modo geral, a articulação entre as Assembleias do Povo e os órgãos executivos caracteriza-se por uma coordenação no cumprimento de tarefas concretas

As tarefas fundamentais realizadas pelas Assembleias estão reflectidas nas comissões de trabalho por elas criadas. Como exemplo funcionaram as seguintes comissões

- Agricultura e desenvolvimento rural
- Comércio e abastecimento
- Assuntos sociais
- Defesa, segurança e legalidade
- Inspeção popular
- Apoio aos deslocados de guerra

As comissões permanentes, as comissões de trabalho e as próprias assembleias ainda enfrentam dificuldades que importa aqui referir

- acção do banditismo armado impedindo a circulação dos deputados e a possibilidade de reunião das assembleias em alguns distritos e localidades
- insuficiência de fundos e de orçamento de funcionamento para a realização das tarefas definidas,
- ausência de um regulamento que defina a constituição e tarefas das comissões e seu modo de articulação com os órgãos executivos
- inexperiência, acumulação de tarefas e insuficiente sentido de responsabilidade por parte de alguns deputados

5.5 Preparação da 2.ª Sessão da Assembleia Popular

No âmbito do desenvolvimento do aparelho central da Assembleia Popular inscrevem-se também as tarefas preparatórias desta sessão

A Comissão Permanente da Assembleia Popular desenvolveu esforços no sentido de que os senhores deputados recebessem as informações e os documentos necessários com tempo suficiente para o seu estudo

Para apoiar as províncias no estudo preliminar pelos deputados dos projectos de lei e do anteprojecto da Constituição, foram destacados membros da Comissão Permanente da Assembleia Popular e da Comissão de Revisão da Constituição

6 Tarefas da Assembleia Popular no âmbito das Relações Internacionais

A Assembleia Popular, ao fazer-se representar em diversos fóruns internacionais, prosseguiu a orientação de desenvolver a cooperação com todos os Estados, Assembleias e Parlamentos do mundo com base nos princípios estabelecidos pela nossa Constituição: a não ingerência nos assuntos internos de outros Estados, o respeito mútuo, o respeito pela soberania e integridade territorial e a reciprocidade de vantagens e interesses

A nossa acção na frente diplomática nos últimos meses teve como objectivo central a denúncia da acção desesta-

bilizadora e criminosa dos bandidos armados que, apoiados pelo regime do *apartheid*, multiplicaram a onda de massacres contra populações civis indefesas e destruíram infra-estruturas sociais e económicas

Continuamos ainda os esforços de mobilização da comunidade internacional para o apoio aos Programas de Emergência e de Reabilitação da nossa economia

Foi e é notável a crescente coesão da comunidade internacional em relação aos problemas que enfrentamos que se traduziu em acções de solidariedade incomensuráveis e na ajuda que recebemos no sentido de minimizar os efeitos combinados da seca e a acção devastadora dos bandidos armados

Neste contexto, uma delegação da Assembleia Popular, dirigida pelo seu Presidente, participou em Manágua, capital da Nicarágua, na 77.ª Conferência da União Interparlamentar em demonstração da solidariedade do Povo moçambicano para com o Povo da Nicarágua. Informámos os parlamentares ali reunidos sobre a situação prevalecente no nosso País e na África Austral, expusemos a natureza do regime racista da África do Sul e o perigo que representa para a Paz Mundial. Reiterámos a disponibilidade e a determinação da República Popular de Moçambique em procurar todos os meios para restabelecer a Paz na região

A Conferência aprovou resoluções de apoio à luta dos povos de América Central e, em particular, à luta do povo da Nicarágua

A Conferência manifestou claramente a sua solidariedade para com os povos e países da África Austral, condenando firmemente o *apartheid*

Após a Conferência, a delegação da Assembleia Popular permaneceu na Nicarágua em visita oficial de cinco dias

A delegação teve a ocasião de ver o esforço no campo económico e no campo militar que o povo de Nicarágua está a desenvolver

Ha uma vontade comum de cooperação entre a Nicarágua e Moçambique e concluímos sobre a necessidade do estabelecimento de acordos de cooperação entre os nossos dois Estados e Assembleias

A mesma delegação visitou a República de Cuba, onde trocou experiências com os deputados cubanos e intertrou-se sobre o funcionamento dos órgãos do Poder Popular na aquele País

A delegação teve também conversações com as autoridades cubanas sobre a cooperação entre os nossos países

Durante a estadia em Cuba, a delegação visitou as escolas da Frelimo na Ilha da Juventude, onde foi informada sobre a vida e os estudos dos alunos e professores moçambicanos que ali se encontram. A delegação informou sobre a situação geral do país

Igualmente com objectivo de estreitar as relações de cooperação entre a Assembleia Popular e as assembleias e parlamentos de outros países do mundo e conhecer os órgãos do poder do Estado em outros países, delegações da Assembleia Popular participaram sucessivamente na Assembleia Paritar ACP-CEE em Apia, Samoa Ocidental e no Seminário sobre alguns aspectos do parlamentarismo nos países africanos, realizado em Gaborone

A próxima sessão da Assembleia Paritar ACP-CEE terá lugar proximamente em Lisboa. Esta sessão tem especial interesse, por um lado, porque a África Austral é um dos pontos de grande relevo da agenda

Ligado a este ponto, é de referir que recebemos no nosso País a visita de uma delegação do Parlamento Europeu que, num gesto de solidariedade, veio conhecer os esforços que empreendemos para realizar os programas de Emergência e de Reabilitação Económica e avaliar os efeitos provoca-

dos pela política de desestabilização movida pela África do Sul contra os Países membros da SADCC.

Durante a estadia da delegação do Parlamento Europeu, tivemos a oportunidade de trocar opiniões sobre o trabalho a realizar durante a Assembleia Paritária ACP-CEE, com ênfase para a condenação e isolamento ainda maior do *apartheid* e o combate aos bandidos armados.

Com esta delegação parlamentar Europeia discutimos, igualmente as formas para intensificar a cooperação entre a CEE e o nosso País, à luz da Convenção de Lomé II.

Tivemos também a visita de uma delegação do Parlamento do Zimbabwe, dirigida pelo Presidente do Senado, o Senhor Nolan Makombe. A delegação tinha por objectivo aprofundar o conhecimento sobre o Corredor da Beira, tendo, em particular, visitado as instalações do Pipe-Line. Para além disso, a delegação teve conversações com uma delegação da Assembleia Popular em que foram trocados pontos de vista sobre o Corredor da Beira, a SADCC e o conjunto da cooperação bilateral.

Senhores Deputados

Senhores Convidados

A situação na região austral do nosso continente constituiu um dos focos de tensão mais perigosos para a paz e segurança internacionais.

O regime do *apartheid*, oprime o povo sul-africano, invade e ocupa partes do território angolano, coopta a Namíbia, agride e impõe o bloqueio económico aos países da região e da SADCC, desestabiliza a República Popular de Moçambique.

Faça a estas agressões, os povos e Estados da região permanecem firmes no combate pela sua independência e soberania, no apoio aos povos da África do Sul e da Namíbia na sua luta pela libertação e pela liquidação do *apartheid*.

A República Popular de Moçambique, em cumprimento do dever internacionalista e ciente da necessidade de Paz para o seu desenvolvimento, tem coordenado esforços com os países da Linha da Frente e com toda a comunidade internacional, com o fim de liquidar as causas da tensão e da guerra.

É esta a mensagem que transmitimos nos contactos e nas visitas que realizámos em representação da Assembleia Popular.

Neste sentido e mercê do esforço continuado e consistente no plano diplomático, reforçamos os laços de amizade e solidariedade com os Povos e Estados dos Países visitados e reafirmámos a nossa determinação comum em preservar a nossa Independência e soberania e promover o desenvolvimento e progresso do País.

Senhores Deputados

Senhores Convidados

As decisões que tomarmos nesta sessão vão impulsionar o cumprimento das tarefas de combate e produção, serão as linhas de acção para o Estado e para o Governo.

É, por isso, grande a responsabilidade que pesa sobre nós. É com este espírito que devemos analisar os diversos pontos da nossa agenda de trabalho.

Esta, inclui onze pontos de grande relevância e nenhum deles é de conteúdo secundário.

Contudo, não deixaremos de sublinhar ainda que, pela segunda vez, a importância do ponto da agenda relativo à revisão da Constituição. É a clareza que atingimos nesta sessão e o assumir de um pensamento comum que vão

determinar, em grande medida, o sucesso do debate popular. Por isso nos decidimos a criar grupos de trabalho para o estudo do anteprojecto da Constituição.

São também de grande importância os pontos da agenda que tratam os documentos relativos à estruturação interna da Assembleia Popular como sejam:

- O Projecto de Regulamento Interno da Assembleia Popular,
- O Projecto de Estatuto do Deputado,
- A Directiva sobre o Funcionamento das Comissões de Trabalho,
- A Directiva sobre a Vinculação dos Deputados.

São todos eles documentos que regulam a vida da Assembleia Popular, a forma como nos organizamos individual e colectivamente para cumprirmos os programas de trabalho que aprovamos.

No decurso desta sessão, Sua Excelência o Primeiro-Ministro dar-nos-á uma informação sobre o ponto da situação do Programa de Reabilitação Económica, de modo a permitir-nos conhecer de uma forma global os esforços que se empreendem e os resultados já alcançados.

Apreciaremos ainda os seguintes projectos de lei:

- Projecto de Lei de Organização dos Tribunais Militares,
- Projecto de Lei sobre a Alteração dos Factores para a Fixação das Rendas de Casa,
- Projecto de Alteração à Lei Penal,
- Projecto de Alteração à Lei n.º 5/82 — Lei da Defesa de Economia.

São leis que correspondem ao crescimento da Justiça Popular e a fase actual da nossa luta pela legalidade, pela protecção e defesa da nossa economia e contribuem para a reorganização das forças armadas.

Finalmente, Senhores Deputados, apreciaremos nesta sessão o projecto de programa de tarefas da Assembleia Popular até à 3.ª Sessão que traduz a nossa determinação de vencer o combate contra os bandidos armados e o combate pela reabilitação económica. O Programa visa paralelamente assegurar a consolidação do nosso Estado Popular.

Senhores Deputados

Senhores Convidados

Da localidade, do distrito, da cidade, da província, de diferentes partes da Nação Moçambicana trazemos o nosso conhecimento sobre a realidade política, económica e social.

O nosso objectivo é tornar colectivas as nossas experiências individuais, sintetizarmos a nossa análise da realidade, das dificuldades e dos sucessos, para que as nossas decisões correspondam inteiramente aos anseios dos eleitores e do Povo moçambicano que nos mandatou.

Por isso, exortamos cada um de vós, Senhores Deputados, a participar activamente nos nossos debates. A vossa participação e a vossa responsabilidade garantirão o êxito desta sessão da Assembleia Popular.

A Luta Continua!

Resolução n.º 8/87

d 15 de Setembro

No intervalo entre a realização da 1.ª e 2.ª Sessões da Assembleia Popular, a sua Comissão Permanente, no exercício da competência que lhe é concedida pelo artigo 5.º da Con-

tuição da Republica Popular de Moçambique, aprovou dois actos legislativos que urge ratificar na presente sessão, dando cumprimento ao disposto na alínea g) do artigo 44 da Constituição

Trata-se das seguintes leis

— Lei n.º 6/87, de 30 de Janeiro que determina medidas de clemência

Esta lei surge no momento em que todo o País festejava a eleição dos deputados do Povo a todos os níveis

Com efeito, a realização das Segundas Eleições Gerais constituiu um momento alto de afirmação patriótica, de exercício da democracia popular de consolidação da unidade nacional

Os êxitos das eleições gerais alcançados resultam da mobilização e profundo engajamento de todo o Povo, dos milhares de membros e trabalhadores das estruturas do Partido Frelimo, do Estado das Organizações Democráticas de Massas e, particularmente das Forças Armadas de Moçambique (FPLM) e restantes Forças de Defesa e Segurança que, vencendo todas as dificuldades garantiram que a vontade popular e pudesse manifestar livremente na consolidação da Independência Nacional e da Revolução

O processo eleitoral culminou na realização da 1.ª Sessão, da Assembleia Popular que teve lugar de 13 a 19 de Janeiro, que procedeu a validação das Segundas Eleições Gerais

Também na 1.ª Sessão foram tomadas decisões importantes no quadro da reabilitação económica medidas que embora difíceis no presente, garantem a melhoria futura das condições de vida do povo e perspectivam o desenvolvimento da sociedade de paz, progresso e bem estar em cuja construção estamos engajados

Era, por conseguinte importante assinalar estas tão grandes vitórias e decisões. Uma das medidas tomadas para o efeito, foi a de clemência, reflectindo as nobres tradições do nosso Partido Frelimo e da Revolução, de maneira a permitir aos cidadãos que dela beneficiassem envolver-se com vigor renovado civismo e patriotismo nas tarefas de produção constantes do Programa de Reabilitação Económica

Nesse sentido ao abrigo do disposto na alínea i) do artigo 44 e no artigo 51 da Constituição a Comissão Permanente da Assembleia Popular determinou a amnistia dos crimes dolosos dos títulos IV e V do Código Penal puníveis com pena de prisão e os crimes culposos de ofensas corporais e danos com excepção dos cometidos em estado de embriaguez no exercício da condução Determinou, igualmente, o perdão de diversas penas e reduziu outras ainda de um ano ou de metade conforme se tratasse de presos que tivessem beneficiado de perdão anterior ou não

Estes perdões visavam cidadãos reclusos que não fossem delinquentes de difícil correcção, de vadios ou equiparados que, mostrando-se arrependidos tivessem bom comportamento prisional

Estas medidas de clemência, herdeiras da política de clemência e da filosofia de recuperação do indivíduo pela reeducação no trabalho da Frente de Libertação de Moçambique visam reintegrar na sociedade cidadãos que num momento da sua vida se afastaram de senda da lei mas são possíveis de dar um contributo positivo as tarefas da Reconstrução Nacional Elas são também a manifestação da dimensão humanista e popular da Revolução moçambicana, que reconhecendo a dureza necessária da aplicação da lei sabe também ser generosa para com os seus filhos

— Lei n.º 7/87 de 30 de Janeiro, que altera a composição das moedas de 20 10 e 1 meticais e introduz uma moeda de alumínio do valor de 50 meticais

Esta lei visa reforçar a estrutura das moedas correntes por forma a torna-las adequadas as necessidades surgidas do Programa de Reabilitação Económica, introduzindo uma moeda de alumínio com o valor de 50 meticais Por outro lado reduzem-se os elevados encargos financeiros que acarretava a utilização de moedas correntes feitas de cuproníquel introduzindo moedas de 1, 10 e 20 meticais com liga de alumínio menos dispendiosa

Nestes termos, reconhecendo a oportunidade da sua aprovação a Assembleia Popular, ao abrigo da alínea g) do artigo 44 da Constituição, determina

São ratificadas as seguintes leis

a) Lei n.º 6/87, de 30 de Janeiro,
b) Lei n.º 7/87, de 30 de Janeiro

Aprovada pela Assembleia Popular

Publique-se

O Presidente da Assembleia Popular *Marcelino dos Santos*

Resolução n.º 9/87 de 15 de Setembro

Nos termos da alínea a) do artigo 44 da Constituição, a Assembleia Popular, reunida na sua 2.ª Sessão Ordinária, determina

Único É aprovado o Relatório da Comissão Nacional de Eleições que faz parte integrante da presente resolução

Aprovada pela Assembleia Popular

Publique-se

O Presidente da Assembleia Popular, *Marcelino dos Santos*

RELATÓRIO DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Assembleia Popular, na sua 1.ª Sessão da actual legislatura, deliberou «prorrogar o mandato da Comissão Nacional de Eleições e das Comissões Provinciais de Eleições onde se situam Localidades, Postos Administrativos e Distritos em que não foi possível realizar eleições até se completar o processo eleitoral, nos termos do n.º 2 do artigo 36 da Lei Eleitoral e em obediência aos demais preceitos da mesma Lei»

Em conformidade com a referida resolução a Comissão Nacional de Eleições instruiu as Comissões Provinciais de Eleições no sentido de se dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 36 da Lei Eleitoral

Acontece que, muitos dos condicionaisismos que determinaram a não realização das eleições nos prazos fixados se mantiveram, o que não permitiu ainda completar-se o processo eleitoral

A Comissão Nacional de Eleições não conseguiu, apesar das solicitações feitas às Comissões Provinciais de Eleições recolher uma informação completa das acções desenvolvidas no decurso do corrente ano

A Comissão Nacional de Eleições vem pois de acordo com as comunicações recebidas das provinciais informar a Assembleia Popular dos seguintes actos eleitorais

Na provincia do Maputo foram eitas as Assembleias das Localidades Eduardo Mondlane, 25 de Setembro, Maguigwana, Dzonguene Maluana e Manguene, todas no distrito de Manhica.

Na província de Sofala foi eleita a Assembleia da Localidade de Ampara, no Distrito do Búzi

Na província de Manica foram eleitas Assembleias nas Localidades de Chiremera, Chissassa e Doeroi, todas no Distrito de Gondola

Na província da Zambézia foram eleitas Assembleias nas Localidades de Bajone e Bala ambas no Distrito da Maganja da Costa

A Comissão Nacional de Eleições considera que, a fim de se dar cumprimento ao disposto no artigo 36 da Lei Eleitoral, é necessário

- que se declarem extintos os Gabinetes de Eleições, passando as suas funções a ser assumidas pelos Secretariados dos órgãos permanentes das Assembleias do Povo a cada nível, e sob a direcção das respectivas Comissões Permanentes,

- que as Comissões Provinciais de Eleições prossigam a sua acção, fixando, as datas para a realização das eleições nas Localidades, Postos Administrativos e Distritos onde elas não tiveram lugar, logo que estejam reunidas as condições para o efeito,

- que as Comissões Permanentes das Assembleias Provinciais prestem todo o apoio necessário às Comissões Provinciais de Eleições para que levem a seu termo o processo eleitoral,

- que as Comissões Provinciais de Eleições e as Comissões Permanentes das Assembleias Provinciais mantenham a Comissão Nacional de Eleições informada dos programas e acções realizadas com vista à conclusão do processo eleitoral